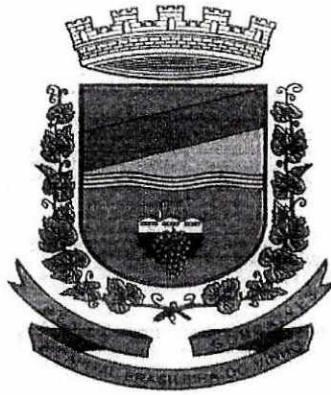




**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.992, DE 07 DE JULHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
227.271,97.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.
6.675, de 09 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$
227.271,97 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e sete
centavos) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
002 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
13.002.0008.0244.0232.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio
34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente 5.000,00
Recurso - 10900000

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
09.001.0023.0695.0232.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso - 00010000 17.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.001.0011.0333.0232.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso - 00010000 53.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
07.001.0006.0181.0232.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 10.416,00
Recurso - 10020000



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
13.001.0008.0244.0322.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.320.000.000.000.000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Recurso - 00010000 133.800,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
004 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
13.004.0008.0244.0232.2206 - Manutenção das Atividades
34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente 2.491,00
Recurso - 10170000

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
002 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
13.002.0008.0244.0232.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio
34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente 5.564,97
Recurso - 10840000

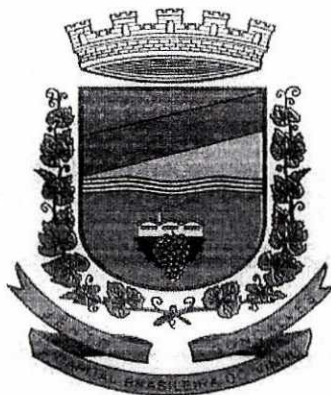
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
002 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
13.002.0008.0244.0232.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso - 10900000 5.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.191.130.000.000.000.000 - Obrigações patronais 17.000,00
Recurso - 00010000

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.191.130.000.000.000.000 - Obrigações patronais 53.000,00
Recurso - 00010000

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
07.001.0006.0181.0232.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

34.490.300.000.000.000.000 - Material de consumo 10.416,00
Recurso – 10020000

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
13.001.0008.0244.0322.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.390.340.000.000.000.000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de
terceirização 133.800,00
Recurso – 00010000

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
004 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL
ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
13.004.0008.0244.0232.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso – 10170000 2.491,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
002 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
13.002.0008.0244.0232.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso – 10840000 5.564,97

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 94
e publicado (a)
Em 08 / 07 / 21